



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

**DECRETO Nº 2.031/2021**

“Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de crédito adicional suplementar”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constate na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos):

			<b>R\$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>		
	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	<b>DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E</b>		
	<b>SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>02.07</b>	<b>GARAGEM E OFICINA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA</b>		
<b>26.782.0013.2.029</b>			
(202) 3.3.90.30.00	F1 Material de Consumo		100,00
<b>02.06</b>	<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.06.05</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
(193) 3.3.90.31.00	F1 Premiações culturais, Artist. Cientif. Despot. E outr.		5.400,00
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0002.2.040</b>	<b>MANUTENÇÃO FARMACIA E FISIOTERAPIA</b>		
(84) 3.3.90.32.00	F1 Material de distribuição gratuita		28.000,00
<b>10.301.0002.2.042</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR SAUDE BUCAL</b>		
(95) 4.4.90.52.00	F1 Equipamento e Material Permanente		1.000,00
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
<b>04.122.0007.2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>		
(37) 3.3.90.36.00	F1 Outros serviços de terceiros pessoa fisica		3.000,00
<b>02.01</b>	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0006.2.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>		
(14) 3.3.90.39.00	F1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		100,00
	<b>TOTAL</b>		<b>37.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**  
**» Contabilidade «**

**Art. 2º** - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 159.745,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) abaixo discriminadas:

			<b>R\$ (Reais)</b>
	<b>(+)</b>	<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E</b>	
		<b>SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
		<b>GARAGEM E OFICINA</b>	
<b>26.782.0013.2.029</b>		<b>MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA</b>	
(203) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
		<b>DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER</b>	
		<b>ESPORTE E LAZER</b>	
		<b>DEPTO DE SAÚDE</b>	
		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>MANUTENÇÃO FARMACIA E FISIOTERAPIA</b>	
<b>10.301.0002.2.040</b>	F5	Material de distribuição gratuita	28.000,00
(85) 3.3.90.32.00			
		<b>MANUTENÇÃO DO SETOR SAUDE BUCAL</b>	
<b>10.301.0002.2.042</b>	F1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
(94) 3.3.90.39.00			
		<b>DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>	
		<b>GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>	
		<b>MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA</b>	
<b>04.122.0007.2.005</b>	F1	Outros serviços de terceiros pessoa Juridica	3.000,00
(38) 3.3.90.39.00			
		<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>	
		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>	
<b>04.122.0006.2.002</b>	F1	Material de Consumo	100,00
(13) 3.3.90.30.00			
<b>T O T A L</b>			<b>37.600,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 18 de novembro de 2021.

  
**JOSE ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública